

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°,. § 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONV. Nº 10/2023 - REF. A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, RELATIVO A PARTE DO MÊS DE DEZEMBRO/2024, CONFORME SEI Nº 0007705/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.231 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 7.735 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.840.667,99 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSICÕES CONSTITUC.

3.840.667,99

TOTAL....R\$ 3.840.667,99

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE ACÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HO 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.

> R\$ 3.840.667.99

3.840.667.99 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.683/2024

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

## GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 12/12/2024, às 10:33, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 18/12/2024, às 19:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/12/2024, às 19:25, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2019665 e o código CRC B96286BB.